

## COTAÇÃO DE PREÇO

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2020.

Senhor Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para a execução do(s) serviço(s) especificado(s) abaixo, **até o dia 17/12/2020**:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UN    | QUANT. |
|------|---|-------|--------|
| 1.   | Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, com fornecimento do laudo técnico, para os serviços de testes e inspeções anuais no sistema de linha de vida e de dispositivos destinados à ancoragem de equipamentos e de sustentação de cabos de segurança para uso de proteção individual, na sede da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, conforme <b>TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO, em anexo.</b> | SERV. | 01     |

### OBSERVAÇÕES:

- Deverá constar na proposta de preço:
  - Dados da empresa (CNPJ, Razão Social, endereço e contato);
  - Especificação detalhada do produto/serviço;
  - Valor unitário, valor total e unidade de medida;
  - Prazo para execução do serviço;
  - Validade da proposta (pelo menos 30 dias úteis);
  - Data da proposta atualizada;
  - Forma de pagamento (até 10 dias úteis após a execução do serviço e aceite da N.F.);
  - Dados bancários (conta jurídica - vinculada ao CNPJ);
  - Assinatura do responsável.

### NORMAS ESPECÍFICAS:

- Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários. Devendo, ainda, conter o valor unitário, valor total e ser entregue em papel timbrado da empresa;
- A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail para: [lucio.lima@poupex.com.br](mailto:lucio.lima@poupex.com.br) e [ronaldo.sobral@poupex.com.br](mailto:ronaldo.sobral@poupex.com.br).

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE – GEASE

**TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTES E INSPEÇÕES NO SISTEMA DE LINHA DE VIDA E DE DISPOSITIVOS DE ANCORAGEM DE EQUIPAMENTOS

**1. DO OBJETO**

a. A presente Especificação de Serviço tem por objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, com fornecimento do laudo técnico, para os serviços de testes e inspeções anuais no sistema de linha de vida e de dispositivos destinados à ancoragem de equipamentos e de sustentação de cabos de segurança para uso de proteção individual, na sede da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, sendo:

1) A inspeção no sistema de linha de vida e dos dispositivos de pontos de ancoragem deve ser executada nos 319 (trezentos e dezenove) pontos, e em conformidade com as normas vigentes.

2) Compõe a especificação os croquis dos sistema, sendo:

- POUPEX-TEATRO (ancoragem para andaime);
- POUPEX TETO-TEATRO (linhas de vida);
- POUPEX-LAYOUT (Toda a Sede).

**2. DO OBJETIVO**

a. Subsidiar a contratação e execução da inspeção e teste dos pontos de ancoragem e linhas de vida, conforme critérios estabelecidos na norma regulamentadora do Ministério do Trabalho NR 35 – Trabalho em Altura; NR-18 – Condições e Meio ambiente e Trabalho na Indústria da Construção; e ABNT-NBR 16.325/2014, que dispõe sobre dispositivos de ancoragem; e demais normas de fabricação dos componentes.

**3. JUSTIFICATIVA**

a. Garantir a segurança e o cumprimento da legislação em vigor – NR 35 e demais normas de fabricação dos componentes, que determina a inspeção dos pontos de ancoragem e das linhas de vida, por meio de análise dimensional e visual, identificando desgastes, avarias e deformações que possam comprometer o uso seguro dos dispositivos. A presente especificação tem por finalidade fundamentar a contratação de manutenção preventiva e corretiva, visando garantir a continuidade operacional, confiabilidade e pleno

funcionamento dos mesmos, preservando assim sua vida útil e garantindo a segurança aos usuários durante as manutenções.

b. Sempre que se iniciar as atividades com trabalhos em altura, devem ser realizadas inspeções das condições de trabalho envolvendo os equipamentos de proteção individual, pontos de ancoragem e demais acessórios. Os pontos de ancoragem devem ser inspecionados quanto a sua resistência à carga, qualidade no ato da sua aquisição e periodicamente, sendo descartados sempre que apresentarem qualquer avaria, conforme inspeção proposta na NBR 16325/2014.

#### **4. DAS ESPECIFICIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

a. Apresentar laudo técnico com dados referentes às inspeções, indicando o que deve ser realizado em cada equipamento, com comprovação de vistoria in loco. Caso a CONTRATANTE identifique a necessidade de medida corretiva, poderá fornecer orçamento à CONTRATANTE.

b. Constatado defeito em alguma peça ou componente que não possa ser reparado, a CONTRATADA deverá arcar com o fornecimento e realizar a substituição.

c. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar peças e componentes necessários bem como realizar as manutenções, substituindo às suas expensas todos itens do sistema de linhas de vida e pontos de ancoragem que se fizerem necessários identificados no laudo de inspeção.

d. A CONTRATADA deverá verificar todos os componentes, identificando possíveis pontos que necessitem de manutenção corretiva ou pontos que necessitam de maior atenção nas próximas inspeções.

e. A CONTRATADA deverá verificar cabos de aço, pilares de suporte, equipamentos soldados, esticadores, vigas e demais componentes que a linha de vida possuir;

f. A CONTRATADA deverá realizar Inspeções visuais de funcionamento, à exemplo: inspeção de corrosão, deformação, trincas, falta de componentes e falta de marcação.

g. A CONTRATADA deverá realizar ensaios não destrutíveis complementares, dinâmicos ou estáticos que devem ser realizados conforme orientação do inspetor e aval da CONTRATANTE, devem ser calibrados e certificados.

h. Caso uma mesma falha que demande manutenção corretiva ocorra novamente dentro do prazo de garantia da peça eventualmente substituída, a CONTRATADA deverá

elaborar Relatório Técnico informando a situação, considerando aspectos como qualidade das peças.

- i. A inspeção será acompanhada por um empregado da CONTRATANTE.
- j. A CONTRATADA deverá utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletivo (EPC), conforme exigências da NR 35 – Trabalhos em Altura.

## 5. CARACTERÍSTICAS DOS SISTEMAS

a. O sistema de linha de vida e de dispositivos destinados à ancoragem de equipamentos e de sustentação de cabos de segurança para uso de proteção individual é composto de:

| QTD | DESCRIÇÃO  | LOCALIZAÇÃO   |
|-----|--|---|
| 25  | Linhas de Vida   | Auditório (vigas/passarela), cobertura, em cima do reservatório de água, nas marquises das janelas do lado externo da edificação. |
| 27  | Pontos de Ancoragem para Andaime                               | Auditório/Palco (piso)  |
| 267 | Pontos de Ancoragem  | Interior do Edifício e entrada da gargem e Marquise.  |
| 319 | Total geral do sistema de Linhas de Vida e Pontos de Ancoragem |   |

## 6. PRAZO DE INÍCIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS

a. O prazo para a execução dos serviços será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data definida para o início dos trabalhos na Autorização de Execução de Serviço, a ser expedida pela CONTRATANTE.

b. O desembolso ocorrerá em uma única parcela, após o recebimento definitivo do serviço, até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da fatura.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, técnicos especializados, legalmente habilitados e todos os instrumentos e equipamentos necessários para a perfeita continuidade dos serviços, seguindo as instruções do fabricante e as normas regulamentadoras e técnicas aplicáveis, a fim de manter os equipamentos em boas condições de operação.

b. A CONTRATADA deverá fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

c. A interessada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as tarefas descritas neste Termo de Especificação de Serviço.

1) A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa interessada deve ser feita mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e certificado pelo CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome da empresa, que comprove que a empresa executou testes e inspeções em sistema de linha de vida e de dispositivos destinados à ancoragem de equipamentos e de sustentação de cabos de segurança para uso de proteção individual.

2) A comprovação do serviço prestado no número mínimo de pelo menos 4 (quatro) empresas, que a interessada presta ou prestou serviços terceirizados compatíveis com o objeto do Termo de Especificação de Serviço.

d. A CONTRATADA deve comprovar que possui em seu quadro permanente, na dada prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior Engenheiro Especializado detentor de atestado de capacidade técnica por execução do serviço listado no item a seguir:

1) Testes e inspeções em sistema de linha de vida e de dispositivos destinados à ancoragem de equipamentos e de sustentação de cabos de segurança para uso de proteção individual.

e. O responsável técnico pela execução dos serviços descritos no item 9.b. 1) (a) deve ter registro no CREA, sendo exigida a apresentação de certidão de registro correspondente.

f. A CONTRATADA deverá indicar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços, apresentando também registro ou inscrição do profissional no CREA dentro da validade.

g. Os profissionais indicados pelo fornecedor para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da pesquisa de preço, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Fiscalização.

h. A comprovação da capacidade técnico-profissional deve ser feita mediante a apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e

certificado pelo CREA, através das CAT vinculadas às anotações de responsabilidade técnica correspondente.

## **8. DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

a. As empresas participantes do certame deverão observar as seguintes diretrizes de sustentabilidade ambiental:

- 1) Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 2) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 3) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 4) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- 5) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 6) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens;
- 7) Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 8) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 9) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 10) Deverão ser anexados às propostas de preços, para fins de análise e aceitação, documentos do fabricante (folder, manual ou ficha técnica) com as características e certificações de peças e componentes, utilizadas na elaboração da proposta. (Caso necessárias).
- 11) Participe e/ou colabore com ações sociais de forma compatível com os padrões de política socioambiental sustentável.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

a. A fiscalização será exercida pela GEASE.

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- a. Centro de Custo: GEASE.
- b. Conta Contábil: 270.817.21.00.50.02.0001 - Reparos/Conservação em Bens de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Brasília-DF , 7 de dezembro de 2020.

OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR  
Gerente Executivo de Administração da Sede